PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 1118/2023/SEJUR-Leg
Processo Administrativo nº 17340/2023

Cubatão, 08 de dezembro de 2023.

Ref.:
Requerimento nº 68/2023
Ofício nº OF. 185/2023/DVA-Iv
Processo CMC nº 1085/2023
Vereador: ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA

SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste,** visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

SESEP
Correspondência nº 3150
Recebido em 8 / 12 / 23
Funcionário

Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

05 mu

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489° Ano da Fundação do Povoado
73° Ano da Emancipação Político Administrativa

APROVADO
05 DEZ 2023
Presidente

REQUERIMENTO Nº 68/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

O serviço público tem sua atuação baseada em leis, ou seja, só é permitido ao Gestor fazer o que a lei autoriza, também chamado de Princípio da Legalidade Estrita. Quando as ações realizadas pelos entes públicos envolvem o erário proveniente dos impostos da população, o lastro das leis se faz mais imperioso.

Apesar de ser um número extremamente reduzido, em vista do que antes havia no município, a frota municipal de veículos necessita de combustíveis para sua prestação de serviços. Estes combustíveis precisam ser fornecidos por terceiros, sendo que esse fornecimento precisa se baseado em contratos, após o devido processo legal de escolha dos fornecedores com base na Lei de Licitações Públicas.

Desta forma, foi publicado no Diário Oficial do município, no dia 1º de novembro do corrente ano, o extrato de contrato de prestação de serviços da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com data de assinatura de 30/10/2023, para "*Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em veículos através de postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de ETANOL, GASOLINA COMUM, E DIESEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES*", ficando na dúvida, como era feito o abastecimento da frota até o início de tal contrato.

Desta forma, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de Ofício pessoalmente ao Sr. Prefeito Municipal, para que esclareça:

Gabinete vereador Alessandro Oliveira - PL
Pça. dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão, SP - CEP: 11510-039
Fone: (13) 3362-1018 /1017 - E-mail: vereadoralessandrooliveira@camaracubatao.sp.gov.br

04 mo

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489° Ano da Fundação do Povoado
73° Ano da Emancipação Político Administrativa

1. Quem prestava o serviço de fornecimento de combustível no período de um ano atrás à frota do Município anteriormente a contratação da PRIME, com base em que contrato, com qual vigência e qual o processo licitatório que o antecedeu?

2. As informações ora solicitadas constam do Portal da Transparência? Se positivo, qual o caminho de acesso?

3. Houve algum interregno temporal em que a Prefeitura Municipal de Cubatão ficou sem contrato regular para fornecimento de combustível para a frota de veículos do Município, e se positivo, como era feito o abastecimento?

Requeiro ainda que do deliberado seja dado ciência aos órgãos de imprensa local falada e escrita.

ADENDA: VEREADOR RODRIGO RAMOS SOARES - "PARA QUE O REQUERIMENTO SEJA RESPONDIDO PELO PODER EXECUTIVO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS REGIMENTAIS."

Cubatão, 21 de novembro de 2023.

Alessandro Oliveira
Vereador - PL

Gabinete vereador Alessandro Oliveira - PL
Pça. dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão, SP - CEP: 11510-039
Fone: (13) 3362-1018 /1017 - E-mail: vereadoralessandrooliveira@camaracubatao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº

Processo Nº de

SESEP

Sr. Secretário

Em resposta ao quesntionamentos do Vereador Alessandro Oliveira esclarecemos.

Pergunta 1 - Empresa prestadora de serviços: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITODRA LTDA - Contrato 104/2020 – Vigência de 12 (doze) meses sendo prorrogado na forma da Lei federal 8.666/93 – Artigo 65, inciso II.

Pergunta 2 – As informações encontram-se disponíveis no Portal da Transparência no https://www.cubatao.sp.gov.br

Pergunta 3 – Informamos que não houve interregno temporal no contrato em questão.

Sem mais nada a acrescentar, retornamos o presente.

Cubatão 27/12/2023

Luiz Carlos Costa
Diretor - DETRANS

SEJUR

Srª Secretária

Face as informações prestadas pelo Departamentio de Transportes, restituimos o presente,

Cubatão 27/12/2023

Pedro Hildebrando da Silva
SESEP - SECRETÁRIO